

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº. 03/2020

O Município de Anta Gorda, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Herminio Catelli, 659, neste município, na pessoa da Prefeita Municipal Sra. Madalena Gehlen Zanchin, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97, Instrução Normativa IBAMA Nº 21, de 29/07/2019, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, Leis Municipais Nº 1.314/2002 e 2.095/2014, Termo de Convênio SEMA/DBIO – Município de Anta Gorda Nº 046/2015 e com base no Parecer Técnico Nº 012/2020, expede a seguinte **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA**:

Proprietário / requerente: JOCEMARA DA SILVA GONÇALVES

CPF Nº 003.874.400-70

Protocolo: 054/2020, dia 14/01/2020

Finalidade: CORTE de vegetação nativa por danos continuados ao patrimônio (codram 10450,00).

O corte compreende 01 (um) angico vermelho (*Parapiptadenia rigida*).

Localização: Rua Pinheiro Machado.

Matrícula Nº 24.723, Registro de Imóveis de Encantado.

Coordenadas Geográficas: -28°58'20,86" / -52°00'36,54"

Área de manejo: 0,01 hectare.

Condições e restrições: Assume o solicitante total responsabilidade pelos serviços. É proibido o uso do fogo.

Matéria prima resultante: 0,3 estéreos de lenha.

Reposição Florestal Obrigatória: 15 mudas de árvores nativas, no prazo de um ano.

Validade da autorização: 90 dias.

Anta Gorda, 15 de Janeiro de 2020.

DEMA. DIV. Licenciamento:

Data: 15/01/2020.

MADALENA GEHLEN ZANCHIN
Prefeita Municipal

VANESSA MARTA DAMETTO LAZZARI
Bióloga – CRBio 45.157-03D